

PROJETO DE LEI Nº 125 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 11/11/2013

Institui o "Dia Estadual de Luta dos Portadores de Doença Celíaca".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual de Luta dos Portadores de Doença Celíaca, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de junho.

Art. 2º - A promoção e a coordenação do Dia Estadual de Luta dos Portadores de Doença Celíaca fica a cargo do Poder Executivo.

Art. 3º - As atividades serão desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Saúde, que poderá promover parcerias com o Ministério da Saúde e com as prefeituras municipais. Entre as ações que poderão ser desenvolvidas são: campanhas publicitárias com a divulgação da doença, panfletos e cartazes em postos de saúde e hospitais de todo o Estado, além de campanhas direcionadas ao diagnóstico da doença através da realização de exames.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Teresina (PI) 11 de novembro de 2013.

Fernando Monteiro
FERNANDO MONTEIRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A instituição de um dia estadual de luta dos portadores de doença celíaca é necessário e urgente pois, para que o atendimento precoce ocorra, é preciso que as pessoas estejam informadas sobre a existência da doença e consigam identificá-la.

A instituição de um dia específico para o seu controle chama a atenção da população para a existência e o risco da doença, bem como para o seu controle e tratamento.

A doença celíaca é uma doença autoimune causada pela intolerância ao glúten. As pessoas portadoras dessa doença não podem ingerir alimentos que contêm glúten, pois este agride e danifica as vilosidades do intestino, prejudicando a absorção dos alimentos, podendo se manifestar em qualquer idade, sendo que na criança pode se manifestar logo após o início da introdução de cereais com glúten em sua alimentação.

É muito importante que as pessoas portadoras de doença celíaca leiam bem os rótulos dos produtos que irão consumir, já que a lei federal nº 10.674, de 2003, obriga todas as indústrias alimentícias a informar em seus rótulos se o produto "CONTÉM GLÚTEN" ou "NÃO CONTÉM GLÚTEN".

A doença celíaca atinge cerca de dois milhões de pessoas no Brasil, embora a maioria ainda sem diagnóstico. No Piauí, os números também são alarmantes, cerca de 5.000 mil pessoas já possuem a doença, conforme dados da Associação de Portadores de Doença celíaca no Piauí.

Fernando Monteiro